

----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão levada a efeito aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze

----- Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1- Ponto prévio antes da ordem do dia; -----
- 2- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Autorização Genérica Favorável para efeito do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----
- 3- Apreciação, discussão e eventual aprovação Regulamento Municipal de apoio á fixação de jovens e famílias; -----
- 4- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Mapa de Pessoal para 2016; -----
- 5- Apreciação, discussão e eventual aprovação Contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Perais; -----
- 6- Apreciação, discussão e eventual aprovação da emissão de declaração de interesse municipal à instalação de nova fábrica de papel, em nome de "Paper Prime", em Vila Velha de Ródão; -----
- 7- Apreciação, discussão e eventual aprovação da concessão de benefícios fiscais à empresa "Paper Prime"; -----
- 8- Apreciação, discussão e eventual aprovação da delimitação da "Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão"; -----
- 9- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos Documentos Previsionais de 2015; -----
- 10- Apreciação, discussão e eventual aprovação dos seguintes documentos previsionais, para o ano de 2016: -----
- *Grandes Opções do Plano*; -----

---- Plano Plurianual de Investimentos;-----

---- Plano de Atividades Municipais;-----

---- Orçamento.-----

---- **11-** Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do n.º 2 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

---- **12-** Outros assuntos de interesse para o Município;-----

---- **13-** Período de intervenção do público nos termos do artº 21º do Regimento;-----


---- O 1º Secretário da Assembleia Municipal, João de Jesus Mendes, informou que o Presidente da Assembleia Municipal, por motivos pessoais e inadiáveis, não podia estar presente, pelo que, no cumprimento do estipulado no nº2, artº 4º do Regimento, iria presidir a esta sessão declarando aberta a mesma, procedendo à conferência dos membros, verificou-se que além da falta do Presidente deste órgão, todos os restantes membros estavam presentes.-----

---- Foi dado conhecimento da correspondência remetida à Assembleia Municipal, na qual consta o pedido de justificação de falta à sessão realizada em 25/09/2015 do membro Mário Manuel de Figueiredo Ferro, ficando a restante correspondência à disposição dos membros para eventual consulta.-----

---- Seguidamente, Procedeu-se à leitura da ata da sessão Ordinária realizada em 25 de setembro, sendo aprovada por maioria com três abstenções, dos membros Fernando dos Santos Roma, Miguel António Martins Fradique e Mário Manuel de Figueiredo Ferro.-----

----**1-Ponto prévio antes da Ordem do Dia:**-----

---- A bancada do Partido Socialista solicitou à mesa a leitura de uma moção sobre a recente tomada de posse do XXI Governo



Constitucional, sendo a leitura da mesma aprovada, após votação, por maioria, com três abstenções dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite Oliveira Diogo Candeias e Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto, ficando esta arquivada junto aos documentos presentes nesta sessão. -----

----2- *Apreciação, discussão e eventual aprovação da Autorização Genérica Favorável para efeito do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;* -----

----Não havendo intervenções e após votação, foi deliberado que por solicitação da Câmara Municipal, e na sequência da deliberação tomada na reunião realizada em 04/12/2015, aprovar por unanimidade, emitir autorização prévia genérica favorável, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

----**a)** Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

----**b)** Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

----E respeitando as seguintes condições: -----

----**1-** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas nas alíneas anteriores, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

----**2-** - A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara

Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;-----

---- **3-** Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- **3- *Apreciação, discussão e eventual aprovação Regulamento Municipal de apoio á fixação de jovens e famílias;***-----

---- À solicitação por parte do membro Fernando Roma de quais eram as alterações proposta neste novo Regulamento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que as alterações introduzidas neste documento eram referentes ao apoio ao arrendamento jovem visto ter sido esta a opção mais votada no orçamento participativo, pelos munícipes.-----

---- Não Havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado aprovar por unanimidade, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artº 25º da Lei n.º75/213, de 12 de setembro, o *Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias*, conforme o texto apresentado e aprovado na Reunião de Câmara realizada em 18/12/2015, que fica arquivado junto dos documentos presentes a esta sessão.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- **4- *Apreciação, discussão e eventual aprovação do Mapa de Pessoal para 2016;***-----

---- No seguimento da intervenção do membro Luis Costa que disse



que lhe parecia não haver alterações significativas neste quadro em relação ao anterior, o Sr. Presidente referiu que assim era e que o número de trabalhadores mantinha-se, havendo apenas ajustamentos aos conteúdos funcionais de alguns funcionários. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do art.º 25.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar por unanimidade o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, para o ano de 2016. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----5- *Apreciação, discussão e eventual aprovação Contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Perais;* -----

----O membro Luis Costa questionou se este documento era referente só à recondução da concessão da pesca na Barragem da Coutada/Tamujais ou se já tinha como propósito preparar a situação falada na última sessão sobre aquele espaço. -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que o documento agora em aprovação, referia-se apenas à concessão de pesca nesta barragem, e vinha substituir o anterior Protocolo, que por imposição legal adquiria agora a figura de contrato interadministrativo. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Perais para a exploração da concessão de pesca na albufeira da Coutada/Tamujais, ao abrigo do disposto no artigo 131.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do documento apresentado e aprovado na reunião do executivo realizada em 04/12/2015, que fica arquivado junto dos documentos presentes a esta sessão. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- **6- Apreciação, discussão e eventual aprovação da emissão de declaração de interesse municipal à instalação de nova fábrica de papel, em nome de "Paper Prime", em Vila Velha de Ródão;**-----

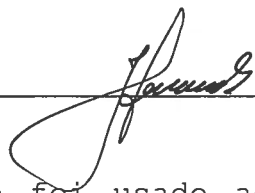
---- À questão colocada pelo membro Luis Costa se se estava perante a alteração da designação social da empresa que já tinha sido aprovada anteriormente nesta Assembleia Municipal, o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente.-----

---- O membro Fernando Roma, salientou que a memória descritiva estava muito bem elaborada, salientando a preocupação com a forma como se encontrava descrito na mesma o lançamento dos afluentes provenientes desta unidade fabril, que depois de devidamente tratados serão lançados numa linha de água próxima, temendo que possa trazer mais alguma poluição.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que a aprovação de um projeto desta envergadura carece de pareceres de algumas entidades, entre elas a Agência Portuguesa do Ambiente, que estabelece critérios muito rigorosos para a sua aprovação, aproveitando para dar mais informações sobre este processo, dizendo também que este era um projeto um pouco mais ambicioso do que o agora apresentado, nomeadamente na criação de mais postos de trabalho.-----

---- O membro Luis Costa complementou dizendo que em relação a esta fábrica, na primeira fase, a grande carga de água circulará junto com a pasta entre a Celtejo e esta unidade fabril, e que poderá haver algum problema na fase seguinte, no corte de papel, mas pensa que os resíduos daí provenientes não terão muito impacto ambiental, mas deverá ser devidamente fiscalizada.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que o processo



de instalação desta industria replica o que foi usado aquando da instalação da empresa A.M.S. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade declarar de interesse municipal a instalação de uma unidade industrial de fabricação de papel tissue, requerido pela firma Paper Prime, S.A., para cumprimento do disposto no n.º2 do art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, em conformidade com o proposto na Minuta n.º181/2015 da Câmara Municipal, aprovada na reunião deste órgão em 04/12/2015, que fica arquivada junto aos documentos presentes nesta sessão. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----**7- Apreciação, discussão e eventual aprovação da concessão de benefícios fiscais à empresa "Paper Prime";** -----

----Não havendo intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do n.º2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, aprovar a concessão dos benefícios fiscais solicitados pela empresa Paper Prime, S.A., com sede em Vila Velha de Ródão, nas seguintes condições: -----

----**a)-** A isenção de IMI na totalidade por 5 anos, com a possibilidade de vir a ser renovada por igual período; -----

----**b)-** A isenção do IMT na aquisição dos terrenos a fazer pelo Município ao promotor do investimento, para instalação da unidade industrial. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----**8- Apreciação, discussão e eventual aprovação da delimitação da "Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão";** -----

----O membro Fernando Roma salientou que este era um trabalho bem

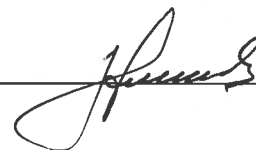
feito e teoricamente interessante e referindo-se ao ponto que diz que terá acompanhamento pelos Serviços Técnicos do Município, questionou se, em prol da reconstrução urbanística, a partir de agora iriam ser adotados critérios urbanísticos mais uniformes.---

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que era expectante que com a aprovação desta área de reabilitação urbana e com o Plano para as áreas de reabilitação urbana, o município possa vir a beneficiar de incentivos à regeneração urbana no próximo quadro comunitário e que os munícipes possam reabilitar as casas e usufruir também desses incentivos caso queiram colocá-las no mercado de arrendamento. Além disso também se pretende que haja um instrumento para salvaguardar o aspeto arquitetónico característico da parte mais antiga desta vila, com o intuito não só de que os edifícios sejam reabilitados, dentro de certas regras, mas que também sejam habitados.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, aprovar a Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão, nos seguintes termos:-----

---- **1-** Aprovação da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão, conforme os elementos anexos, e nos termos do nº 1 do artigo 13º do RJRU (publicado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto);----

---- **2-** De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 14º do RJRU, a decisão de isentar de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, por um período de 5 anos, a contar do ano em que ocorra essa reabilitação (inclusive), podendo esta isenção ser renovada por um período adicional de mais 5 anos, e isentar de imposto municipal as



transações onerosas de imóveis (IMT) nas aquisições de prédios urbanos ou de frações autónomas de prédios urbanos destinados exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----9- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos Documentos Previsionais de 2015; -----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que esta referia-se a um ajustamento nas receitas correntes e de capital devido a alguns atrasos no fecho do quadro comunitário do FEDER. --

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi aprovada por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro, em conformidade com a alínea a) do nº1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a 3ª Revisão ao Orçamento da Receita, com uma diminuição de 306.100,00€ (trezentos e seis mil e cem euros); a 4ª Revisão ao Orçamento Despesa, com um aumento de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) e uma diminuição de 307.150,00€ (trezentos e sete mil e cento e cinquenta euros); a 2ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais com uma diminuição de 26.040,00€ (vinte e seis mil e quarenta euros) e a 4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento no valor de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) e uma diminuição no valor de 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e cinquenta euros).

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----10- Apreciação, discussão e eventual aprovação dos seguintes documentos previsionais, para o ano de 2016: -----

---- Grandes Opções do Plano; -----

----- **Plano Plurianual de Investimentos;**-----

----- **Plano de Atividades Municipais;**-----

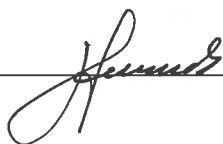
----- **Orçamento.**-----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse que em traços gerais e apesar dos constrangimentos que afetam todas as autarquias estes documentos refletiam a capacidade do município concretizar investimentos devido a uma gestão equilibrada e rigorosa dos últimos anos, salientando que este foi o primeiro orçamento que contou com a colaboração dos munícipes através do orçamento participativo, procedendo em seguida à apresentação dos documentos previsionais.-----

---- O membro Luis Costa referindo-se ao investimento previsto na construção da ETAR II, questionou quais eram os afluentes que a mesma abrangeria, ao que o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que eram todos os constantes das infraestruturas sitas na Zona Industrial nº2 mais os da empresa Rodoliv.-----

---- O membro Luis Costa solicitou mais esclarecimentos sobre o acréscimo da verba na rubrica de segurança e ordem pública.-----

---- O membro Edite Candeias disse que os Documentos Previsionais apresentados eram bastante idênticos aos do ano de 2015, o que era compreensível, dadas as limitações inerentes à elaboração deste tipo de documentos. Em síntese, como pontos positivos destacava as rubricas relativas à urbanização e às áreas socioeconómicas e como aspeto negativo evidenciava o agravamento dos desequilíbrios na distribuição espacial dos investimentos entre a freguesia da sede do concelho e as restantes três freguesias, sendo em 2016 esvaziadas as poucas rúbricas existentes nos documentos de 2015. Referindo como exemplo a Freguesia de Perais onde na praia fluvial da albufeira dos Tamujais, existia em 2015 uma componente definida



de 62.000,00€ (sessenta e dois mil euros) que passou agora a ter apenas 3.000,00€ (três mil euros), e o loteamento do Chão do Pereiro, com uma componente definida de 7.000,00€ (sete mil euros) em 2015 passava a ter uma componente definida de apenas 1.000,00€ (mil euros) em 2016. Continuou, questionando qual a intenção e importância de nas páginas 5 e 6 das Grandes Opções do Plano, nas rubricas Requalificação Urbana, nas freguesias de Fratel, Perais e Sarnadas de Ródão, estarem inscritos para cada uma delas os mesmíssimos valores, 78.000,00€ (setenta e oito mil euros) não definidos e estarem definidos para cada apenas com 3.000,00€ (três mil euros). -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, respondendo ao membro Luis Costa, disse o aumento da verba na rubrica da segurança, vinha no seguimento da preocupação que o executivo tinha nesta área e no sentido de dar resposta a algumas lacunas por parte do poder central, que poderia por em causa a permanência das forças de segurança no nosso concelho, decidiu-se avançar com o projeto de requalificação das instalações onde está instalado o posto da GNR nesta vila e a intenção de aquisição de uma viatura que ficará ao dispor das forças de segurança. -----

----Em resposta ao membro Edite Candeias, disse que este foi um Orçamento complexo de elaborar devido ás contingências conhecidas mas era transparente e realista e que fora complicado lançar uma obra com a envergadura da requalificação das piscinas municipais de Vila Velha de Ródão, orçada em cerca de 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros) sem apoios comunitários e sem recorrer ao endividamento bancário, apenas com os recursos da autarquia, obrigando a fazer alguns ajustamentos ao orçamento, sendo espectável que se adjudica-se esta obra por um valor inferior ao

inicialmente previsto, libertando assim verba para outros projetos. Além disso, a reabilitação urbana na sede de concelho, era uma prioridade do executivo, pretendendo assim colmatar uma das carências mais referidas pelos munícipes, promovendo um projeto em parceria com o Instituto de Reabilitação Urbana, diminuindo claramente o esforço do município e aproveitando os financiamentos nessa área. Pelo atrás referido, prevê-se que irá dar margem orçamental para concretizar outros projetos, nomeadamente o loteamento do Chão do Pereiro em Perais e um outro loteamento em Fratel, para os quais o executivo já tinha adquirido os terrenos.-

---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado nos termos da alínea a) do n.º1, do art.º 25.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprovar por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro, os documentos previsionais, para o ano de 2016.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 11- Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do n.º2 do art.º25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

---- Sobre este ponto foi entregue a cada membro da Assembleia uma Informação escrita evidenciando no n.º1, a situação financeira, reportada à data de 11 de dezembro, nomeadamente, os valores da receita cobrada de 6.238.647,29€ (seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete euros, e vinte e nove cêntimos), dos pagamentos efetuados de 5.904.165,65€ (cinco milhões, novecentos e quatro mil, cento e sessenta e cinco euros, e sessenta e cinco cêntimos) e do saldo reportado a 12/12/2015 de



2.219.854,17€ (dois milhões, duzentos e dezanove mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros, e dezassete cêntimos), bem como as faturas por pagar a fornecedores (corrente ano) no valor de 145.672,97€ (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois euros, e noventa e sete cêntimos) e as faturas por pagar a fornecedores (anos anteriores) no valor de 5.379,99€ (cinco mil, trezentos e setenta e nove euros, e noventa e nove cêntimos). No nº2, as principais atividades desenvolvidas pela autarquia nos setores da Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, Ação Social, do Desenvolvimento e Turismo, no Apoio ao Desenvolvimento e Proteção Civil, no da Habitação e Urbanismo, Obras e Projetos Municipais. -----

----12-Outros assuntos de interesse para o Município;-----

----À questão colocada pelo membro Ricardo Morgado, se com a chegada dos primeiros refugiados ao nosso país, estava previsto a vinda para o concelho de alguns destes migrantes, o Sr. Presidente da Câmara respondeu que a autarquia manifestou desde o primeiro momento disponibilidade para acolher algumas destas pessoas e que estava em contacto permanente com a Segurança Social para quando esta o solicitar proceder ao acolhimento dos mesmos. -----

----O membro Ricardo Morgado, no seguimento da aprovação no ponto 8, da delimitação da área de requalificação urbana, questionou se a igreja matriz seria abrangida por este programa. -----

----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o objetivo de alargar a área de intervenção aprovada neste plano era a de possibilitar a inclusão de alguns projetos de requalificação previstos para alguns edifícios abrangidos pela mesma, no sentido de serem passíveis de incentivos para a regeneração urbana e beneficiar desse fundos comunitários. -----

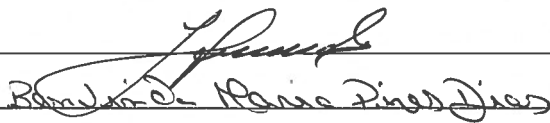
---- O membro Edite Candeias disse que esta área estava definida como sistémica, ou seja, pode ter intervenção em edifícios particulares e edifícios e espaços públicos, parecendo-lhe que a forma como foi apresentado estaria mais vocacionado para o investimento público e que era importante, aquando da aprovação da operação urbana, proceder-se à divulgação destes incentivos junto dos privados para estes poderem usufruir dos benefícios fiscais aqui indicados, para estes serem mais interventivos e não ser só a autarquia a fazer o investimento.-----

---- O Sr. Presidente respondeu que a autarquia tem promovido a aquisição de alguns imóveis na área antiga da vila, mas quando abordado pelos particulares que manifestam interesse em vender os mesmos, são informados deste processo e dos incentivos que existem para a requalificação de imóveis nestas áreas.-----

---- Mais informou que o projeto de requalificação da Foz do Enxarrique recebera uma menção honrosa no concurso Ibero-Americano de Educação e Museus, tendo sido a única distinção atribuída a um projeto português nesta categoria.-----

---- **13- Período de intervenção do público nos termos do artº 21º do Regimento;**-----

---- Não havendo intervenções neste ponto, o 1º Secretário da Assembleia Municipal, deu por terminada a presente sessão, pelas vinte e duas horas e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme, vai ser assinada pelos membros da mesa.--


Rui Luís de Maria Pinheiro Dias